



Edital de Credenciamento Projeto da Pasta - Estimulação Pedagógica/nº 02/2018

A Secretária Municipal da Educação de Assis torna pública a abertura de inscrição específica para seleção, aos docentes titulares de cargo e temporários, interessados em atuar no ano de 2018 no Projeto da Pasta - Estimulação Pedagógica, dessa Secretaria Municipal da Educação de Assis, nos termos da Resolução SME nº 11/2017.

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas, pelos professores titulares de cargo e temporários, no período de 28 e 29/03/2018 das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação na sala de Supervisão de Ensino.

II - DAS CONDIÇÕES

Poderão se inscrever docentes titulares de cargo devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas, de acordo com a Resolução SME nº 15/2017 e os temporários classificados no Processo Seletivo nº 04/2017 e Edital nº 31/2017.

III – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES

Para a atuação na Estimulação Pedagógica deverá ser observada a seguinte habilitação:

Projeto Estimulação Pedagógica	<ul style="list-style-type: none">• PEB I - com Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia.
---------------------------------------	---


04



IV – CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos docentes será organizada nas seguintes categorias:

- 1) Docentes titulares de cargo que já atuaram na Estimulação Pedagógica.
- 2) Docentes titulares de cargo que não atuaram na Estimulação Pedagógica.
- 3) Docentes temporários que já atuaram na Estimulação Pedagógica.
- 4) Docentes temporários que não atuaram na Estimulação Pedagógica.

V – DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS

A Secretaria Municipal da Educação ficará responsável pela divulgação da classificação dos docentes, por meio de listas, publicadas a fim de proceder à atribuição durante o ano.

VI – DA ATRIBUIÇÃO

O saldo de classes/aulas, se houver, será disponibilizado para atribuição de acordo com os critérios de classificação descritos no item IV.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) Devido às especificidades do trabalho na Estimulação Pedagógica e ao fato de não haver substituição de faltas em Projetos, os docentes que durante o ano letivo excederem o número de 08 (oito) faltas, exceto as ausências consideradas como efetivo exercício na Lei Complementar nº 06 de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

25/04/2011, poderão a critério da Secretaria Municipal da Educação, ter seu afastamento cessado e poderão ficar impedidos de se inscreverem para os Projetos da Pasta para o ano seguinte.

3) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do docente, de todas as disposições do presente edital.

5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de atribuição.

Assis, 27 de março de 2018.

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal da Educação de Assis